



Direito da União Europeia

Exame de Semestre

20 de janeiro de 2022

Duração: 3 horas

A

A 15 de março de 2015, António, agricultor, arrendou, por um período de seis anos, um terreno rústico a Carlos com o fim de aí estabelecer uma exploração de produção de leite. A 15 de maio de 2021, dois meses depois da cessação do contrato de arrendamento, António solicitou, junto das autoridades administrativas do Estado-Membro B, compensação pelo abandono da produção de leite. De acordo com a legislação do Estado-Membro B, que implementa um Regulamento da União Europeia, um agricultor tem seis meses para requerer uma indemnização pela cessação definitiva da produção de leite numa exploração arrendada, devendo para o efeito obter o consentimento escrito do senhorio. Uma vez que Carlos, apesar de nunca ter produzido leite ou contribuído para a instalação da exploração leiteira no terreno de que é proprietário, recusou dar o seu consentimento, o pedido de António foi indeferido.

Suponha que, na qualidade de perita (o) em direito da União Europeia, foi consultada pela (o) advogada (o) de António. Foi-lhe pedido, em particular, que analisasse: i) a robustez do argumento, à luz do direito constitucional da União Europeia, segundo o qual o direito do Estado-Membro A violou o direito à propriedade de António, uma vez que a compensação era devida por uma exploração por si edificada durante o período de arrendamento do terreno rústico de Carlos; ii) os meios procedimentais e/ou processuais, incluindo de acesso ao Tribunal de Justiça (da União Europeia), ao dispor de António para reagir contra o indeferimento do pedido de compensação.



B

Comente fundamentadamente, num máximo de duas páginas, o seguinte texto:

“Temos o dever de estar sempre atentos para cuidar e preservar o Estado de Direito. As violações do Estado de Direito não podem ser toleradas. Continuarei a defendê-lo, assim como a integridade das nossas instituições europeias. Seja quando se trata do primado do direito europeu, da liberdade de imprensa, da independência do poder judicial ou da venda de passaportes dourados. Os valores europeus não estão à venda”.

Discurso sobre o estado da União proferido pela Presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, na sessão plenária do Parlamento Europeu de 16 de setembro de 2020

Cotações: **A** – 12 valores; **B** – 8 valores.